

Memorando 3- 536/2022

De: Amanda S. - PJUR

Para: SUPE - DADM - DCL - Divisão de Contratos e Licitações

Data: 22/04/2022 às 12:35:34

Setores envolvidos:

CCI, PJUR, SUPE - DADM - DCL

Processo de Inexigibilidade - Contratação da empresa Jornal do Dia Empresa Jornalística LTDA- EPP

Prezados

Segue em anexo o parecer jurídico acerca da contratação da empresa Jornal do Dia Empresa Jornalística e Editora LTDA - EPP.

—
Amanda Giselle Santos Silva
Assessora Parlamentar

Anexos:

JORNAL_DO_DIA_PARECER_JURIDICO_INEXIGIBILIDADE_2_.pdf



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

DA: PROCURADORIA JURÍDICA
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: MINUTA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. JORNAL DO DIA.
LEGALIDADE.

PARECER Nº 30/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Aracaju, em atenção ao que dispõe o artigo 38, Parágrafo Único e inciso VI da Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações, encaminhou à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Aracaju, para exame e aprovação, a Minuta de Inexigibilidade de Licitação nº ____/2022, visando a contratação da empresa **Jornal do Dia Empresa Jornalística e Editora LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ n.º 07.216.175/0001-80, que tem por objeto a contratação da empresa acima mencionada visando à assinatura de 30 (trinta) exemplares mensais do “JORNAL O DIA”, para atender aos vereadores e setores diretamente ligados à Presidência desta Casa Legislativa, em atendimento à solicitação da Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Aracaju.

O Controle Interno analisou a respectiva minuta de inexigibilidade ____/2022 e emitiu sugestões a serem apreciadas, e após o mencionado ato, a CPL respondeu à análise do Controle Interno e direcionou a Minuta para emissão de Parecer Jurídico.

É o relatório.

Passo a opinar.

A legislação vigente autoriza a Contratação Direta nos termos do art. 25, da Lei 8666/93. No caso em análise, a Câmara Municipal de Aracaju apresentou minuta de Inexigibilidade de Licitação nº ____/2022 com a documentação que entendeu necessária para fundamentar tal pedido.

Pça: Olímpio Campos, 74 – CENTRO CEP. 49010-010 Fone (079) 21074800



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

Após a análise da documentação acostada, do ponto de vista legal, a minuta de inexigibilidade encontra respaldada na normatização vigente.

Porém, alisando a minuta da justificativa de pesquisa de preços, especificamente no item 1, denominado “DA PESQUISA DE PREÇO”, no primeiro parágrafo está expresso “dispensa por inexigibilidade de licitação”, objetivando evitar confusão no tocante a forma da Contratação Direta ora realizada, **sugerimos a retirada da palavra “dispensa” da redação.**

Tal fato se repete no título do parecer emitido pelo controle interno, quando dispõe “ANÁLISE Nº 29 DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE”, por isso **repetimos a sugestão da retirada da palavra dispensa pelas razões anteriormente apresentadas.** Além disso, no item 6, verificamos a disposição da empresa AJN, pessoa jurídica estranha no procedimento, **sugerimos a alteração nesse ponto.** No mais, o processo está de acordo com o previsto no rito legal.

Por todo o exposto, após análise da Minuta de Inexigibilidade de Licitação nº ____/2022 e de toda documentação acostada, **é constatado que o mesmo em seu aspecto legal está de acordo com os preceitos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo assim** opinamos pela sua **VIABILIDADE, mediante a observância das sugestões apontadas neste parecer.**

É o Parecer.
S.M.J.

Submetemos à superior consideração.

Aracaju/SE, 22 de abril de 2022.

José Gomes de Britto Neto
Procurador Jurídico

Pça: Olímpio Campos, 74 – CENTRO CEP. 49010-010 Fone (079) 21074800





**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Pça: Olímpio Campos, 74 – CENTRO CEP. 49010-010 Fone (079) 21074800





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4EC7-951F-6BAD-75C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ GOMES DE BRITTO NETO (CPF 695.XXX.XXX-91) em 22/04/2022 12:44:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/4EC7-951F-6BAD-75C2>